DECRETO Nº 2.764 DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais)**, *nas seguintes dotações do orçamento vigente:*

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.04 - ENSINO REGULAR

141 – 3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.220.00)	793.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - EP - 2025.009.66896 - CUSTEIO 02.300.82	100.000,00
180 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - EP – 2025.107.68406 - CUSTEIO 02.300.83	100.000,00
180 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - EP – 2025.310.53388 - CUSTEIO 02.300.84	300.000,00
180 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - EP – 2025.069.69353 - CUSTEIO 02.300.85	300.000,00
180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - EP - 2025.SS06742- CUSTEIO 02.300.87	200.000,00
187 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - EP - 2025.009.66896 - CUSTEIO	300.000,00
198 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - EP 2025.075.63969 - INVEST 02.300.86	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 2.293.000,00**

Art. 2° O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por:

I) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando:

1.1 - EP – 2025.009.66896 – CUSTEIO – RESOLUÇÃO 096/25 - **R$ 400.000,00,** EP 2025.107.68406 – CUSTEIO – RESOLUÇÃO 096/25– **R$ 100.000,00** - EP 2025.310.53388 – CUSTEIO– RESOLUÇÃO 092/25 - **R$ 300.000,00,** EP 2025.069.69353– RESOLUÇÃO 099/25– CUSTEIO - **R$ 300.000,00,** EP 2025.075.63969 – INVESTIMENTO – RESOLUÇÃO 096/25 - **R$ 200.000,00,** EP 2025.SS06742 – CUSTEIO - **R$ 200.000,00,** e

II) Da anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.04 - ENSINO REGULAR
136–3.3.50.39.00 -12.361.0013.2.023 - Outros Servs de Terc Pessoa Jur (01.220.00) 793.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R$ 793.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823

Assinado digitalmente por RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14000930000150, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 15:18:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A referida alteração orçamentaria tem como finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, compor o aditivo vigente.

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria de Educação, assegurando o referido benefício para os servidores.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	136	Para Dotação:	141
Vinculo:	01.220.00	Vinculo:	01.220.00
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Elemento de despesa	3.3.90.39.00
Código unidade orçamentaria	02.04.00	Código unidade orçamentaria	02.04.00
Saldo a alterar R$	R$ 793.000,00	Saldo a alterar R$	R$ 793.000,00
SECRETARIO RESPONSÁVEL		SECRETARIO RESPONSÁVEL	

Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação

Validado em 16 / 07 / **2025.**

Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação

Autorizado em 16 / 07 / **2025.**

RODRIGO ROMÃO
Assessor de Planejamento Estratégico

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito de Luiz Antônio

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

Executado em 16 / 07 / **2025.**

☐ Lei Específica;

☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);

☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2764 **/2025**